



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XVI - Edição nº 01881 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE2761368AE35DCD3B0211C5A5B4A038

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 037/2026
- PORTARIA Nº 038/2026
- PORTARIA Nº 039/2026
- PORTARIA Nº 040/2026

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº 37/2026

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

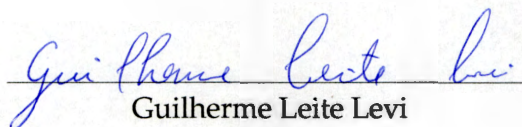
Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) a Servidora Público Municipal **JOSENILDE NUNES FERREIRA**, matrícula 0315, Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2017 a 18/05/2022, que a servidora pretende gozar a partir de 03/05/2026, findando-se em 31/07/2026.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2026.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 17 de abril de 2026.


Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n-Centro.Uibaí-Bahia.CEP44950-000
Fone/Fax:(74)3649-1151/1054/1056/1058/1201-E-mail:smeuibai@gmail.com/admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 38/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal n° 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **RUMENIG PONTES MACHADO** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei n° 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 17 de Abril de 2026.

GUILHERME LETTE LEVI
Secretário de Educação

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130

Uibaí
A CIDADE DO MEU CORAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidora Público
Municipal e determina
outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidora público municipal **POLIANA FILGUEIRA LIMA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 18/02/2026.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 27 de Abril de 2026.

GUILHERME LENTE LEVI
Secretário de Educação

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950 000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 040/2026.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Uibaí - BA, considerando a orientação do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de 18 de Maio de 2012, em conformidade com a Lei Federal nº 12.595. A Prefeita Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal e Lei nº 087 de Abril de 1992, LOM - Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;

Considerando a necessidade de ações intersetoriais de estabelecer diretrizes gerais para atenção aos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativa em meio aberto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Representante da Secretaria de Assistência Social - Jefferson Antunes Aguiar

Representante do CRAS - Ivete Guedes da Silva Cardim

Representante da Secretaria de Educação - Antônia Irenilda Santiago Mota

Representante da Secretaria de Saúde - Claudomiro Machado Pontes

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



Representante do CMDCA - Marlos Dourado Machado

Representante do Conselho Tutelar - Cristiano Nunes dos Santos

Representante da Secretaria de Administração - Alexandre Mendes Machado

Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Carine Santos de Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME - Malva Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. - Cláudia Santana Santos

Representante do Judiciário Municipal - Rodrigo Bezerra Machado Pires

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 29 de abril de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal